

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ESCOLA DE DIREITO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO



EDITAL N. 001/2023.1 - UEA/ED

Fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória 2023/1 aos alunos da Escola de Direito para preenchimento das vagas em caráter remunerada ou não remunerada do Programa de Monitoria da Escola de Direito da Universidade do Estado do Amazonas, conforme disposto na Resolução Nº 073/2013 – CONSUNIV.

A Diretoria da Escola de Direito – UEA/ED, de acordo a Resolução Nº. 073/2013, torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

APRESENTAÇÃO

O Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por finalidade proporcionar experiência aos discentes do curso de graduação nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior. Neste sentido, a monitoria é uma proposta de ações experimentais que irá contribuir de forma relevante para a melhoria da formação dos discentes em trajetória acadêmica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN – nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, preconiza, em seu artigo 84, que: **“os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos”**. Visando a melhoria na qualidade do aprendizado dos discentes, o Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos dos cursos de graduação, oportunidades de

desenvolverem experiências nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior.

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade Acadêmica: **Escola de Direito – ED.**

Quanto aos tipos de monitoria, destacam-se duas modalidades:

1.1 Monitoria Voluntária: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA, bem como nenhum recebimento de bolsa remunerada (conforme Resolução nº. 073/2013- CONSUNIV/UEA).

1.2 Monitoria Remunerada: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Tendo em vista os limites e a capacidade financeira da UEA no planejamento orçamentário de 2023/1, os monitores receberão bolsa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) na ocasião deste edital, serão 04 (quatro), mediante ao tempo desta monitoria, desde que a porcentagem de sua frequência tenha sido lançada no SISPROJ NOVO bem como sua comprovação de frequência (formulário de frequência manual) tenha sido anexado entre o dia 30 e 05 do mês subsequente. A monitoria remunerada também não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA.

O aluno poderá exercer a monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes.

1.3 Disciplinas vinculadas ao Programa de Monitoria:

Introdução do Estudo do Direito I, Filosofia e Pensamento Jurídico, Introdução à Economia e Desenvolvimento Regional, Sociologia Geral e Jurídica, Psicologia Geral e Jurídica, Antropologia Jurídica, Direito Civil I (Parte Geral), Direito Penal I, Ética Profissional, Direito Constitucional II, Direito Internacional Público, Teoria Geral do Processo, Direito Administrativo II, Direito Civil III, Direito Processual Penal I, Direito Processual Civil II, Direito Penal III, Direito Internacional Privado, Direito Tributário I,

Direito do Trabalho II, Direito Processual Penal III, Direito Civil V, Direito Processual Civil IV, Direito Empresarial I, Direito Empresarial III, Direito Ambiental I, Direito Previdenciário e Seguridade Social, Direito Civil VII e Trabalho de Conclusão de Curso I e Bioética

2. DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

Tanto o aluno-monitor quanto o professor orientador deverão desenvolver atividades conforme Resolução Nº 073/2013 – CONSUNIV/UEA.

2.1 São atividades do aluno-monitor:

- I – Auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em exercícios de classe e no laboratório;
- II – Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em relação ao conteúdo da disciplina e à prática de laboratório;
- III – fazer revisão de texto, elaborar resenhas bibliográficas e realizar outras tarefas que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;
- IV – Assistir aulas teóricas das disciplinas, de acordo com o Plano de Orientação do Aluno;
- V – Registrar mensalmente as atividades desenvolvidas, fichamento ou formulário manual de frequência (disponível no site da UEA), para ser entregue ao professor-orientador para ser anexado no SISPROJ novo;
- VI – Ao término do período letivo, fazer e entregar o Relatório de Atividades do aluno-monitor (disponível no site da UEA), ao professor- orientador para ser anexado no SISPROJ novo juntamente com a Avaliação Semestral pelo professor-orientador.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica **vedado ao Aluno-Monitor o exercício da docência e de qualquer atividade administrativa, sob pena da perda da bolsa.** O aluno deverá, obrigatoriamente, dispor de tempo fora do seu horário de aula ou atividades de estágio para exercer a monitoria. O horário do aluno disponível para a monitoria deve contemplar o horário da disciplina pleiteada, caso contrário o mesmo pode ser

dispensado pelo professor-orientador mesmo que este tenha sido aprovado na seleção. Adicionalmente também será excluído do programa o aluno que, estiver fazendo monitoria no mesmo horário que deveria estar em sala de aula.

2.2. São Atribuições do Professor-Orientador:

I – Aplicar prova de seleção;

II – Orientar o Aluno-Monitor em suas atividades;

III – Avaliar seu desempenho;

IV – Fazer o cadastro da disciplina e dos monitores no SISPROJ novo;

V – Elaborar o Plano de Orientação e anexar no SISPROJ novo;

VI - Lançar a frequência mensal on-line do aluno-monitor e anexar formulário de frequência manual do aluno-monitor, tal lançamento ocorrerá todo dia 30 e poderá ocorrer até o dia 05 do mês subsequente, não sendo permitida a inserção de meses adiantados.

VII – anexar em PDF, ao final da monitoria, **o Relatório Semestral do Aluno-Monitor e Avaliação Semestral do Aluno-Monitor pelo Professor-Orientador** no SISPROJ novo (documentos disponíveis no site da UEA no link <https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>)

3. DAS VAGAS

Cada aluno poderá concorrer a apenas uma disciplina, irrevogável quando deferida lista de inscritos, e consequentemente a apenas uma vaga de monitor, cuja vigência será de 1 (um) semestre letivo. Não será permitido remanejamento de aluno aprovado, porém não classificado, para disciplina diferente da qual efetuou inscrição.

Conforme total de bolsas disponíveis para a unidade acadêmica, 30 (trinta) bolsas; estas serão contempladas pelos candidatos que obtiverem a primeira colocação no processo seletivo da respectiva disciplina, porém podendo **NÃO** se efetivar conforme

Parágrafo Único do Item 2 Subitem 2.1. As demais vagas são para monitoria voluntária e não remunerada, e estão descritas no ANEXO II.

PARÁGRAFO ÚNICO. O monitor que for bolsista será da disciplina, ficando a responsabilidade de cadastrá-lo no SISPROJ novo, a qualquer um dos professores presentes na lista do ANEXO I, que integram a determinada disciplina, obedecendo o quantitativo máximo de 3 monitores por professor. Na ausência de consenso entre professores para cadastrar o monitor bolsista no SISPROJ novo, o coordenador da disciplina ficará com essa função.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Só poderá candidatar-se à monitoria aluno que:

- a) Tenha cursado, com aprovação, no mínimo 01 (um) período letivo; no entanto, devido ao calendário acadêmico vigente, **alunos que estejam cursando uma dada disciplina poderão submeter-se à seleção para ela, e caso sejam aprovados na prova de monitoria, ficarão condicionados à sua aprovação na disciplina para efetivar sua participação neste programa.** Também estão sujeitos a todo conteúdo programado para a prova de monitoria estabelecido pela disciplina.
- b) Tenha sido aprovado na disciplina, objeto da monitoria, ou em disciplina ou conjunto de disciplinas consideradas pela Coordenação do curso como correlatas, em que tenha obtido, em qualquer uma das hipóteses, média igual ou superior a **7,0 (sete).**
- c) Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, ou seja, a disciplina de sua escolha deve acontecer fora do horário de aulas do candidato. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de declaração específica a ser entregue após a seleção.
- d) Se inscrever em apenas uma disciplina no processo regular e havendo um processo remanescente ao regular, o mesmo não poderá efetuar uma nova inscrição.
- e) **É vedada a participação de alunos desistentes de edições anteriores do Programa de Monitoria.**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/03/2023 até às 18h do dia 09/03/2023, mediante o cumprimento das seguintes etapas:

a) Preenchimento e envio ao e-mail da monitoria o formulário específico disponível no <https://forms.gle/YED5xCVGQjwc2Fwy6> para acessar o referido formulário, o aluno deverá fazer login no Gmail com o seu e-mail institucional, a saber: iniciais.curso@uea.edu.br. **O formulário estará disponível até às 18h do dia 09 de março de 2023.**

b) Anexar o histórico acadêmico legível, atualizado e constando data de emissão no formulário online (exclusivamente em PDF, com o nome do arquivo com seu nome completo). **Serão aceitos históricos emitidos pelo aluno on-line.** Para os alunos candidatos que estiverem cursando a disciplina para qual irão concorrer, além de apresentar seu histórico nesta etapa, terão que obrigatoriamente apresentá-los posteriormente, conforme consta logo abaixo, no cronograma deste edital, a fim de comprovar aprovação na disciplina e assim torna-se apto para esta edição do programa.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato que não souber seu e-mail institucional e senha deverá procurar o **CTIC** da unidade para saber como acessá-lo. O não cumprimento de um destes itens indeferirá a inscrição do candidato e em casos de documentação como declarações e afins o candidato deverá procurar a Secretaria Acadêmica da Unidade.

5. DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado parcial das inscrições do Programa de Monitoria será divulgado Site da UEA, Secretaria Acadêmica e Coordenação do Curso na data que consta no Anexo I – Cronograma.

6. INSTÂNCIAS DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1. O recurso após resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas deverá ser enviado ao e-mail: monitoria_ed@uea.edu.br, por escrito, devidamente justificado e

comprovar, devendo versar, estritamente, sobre o pedido do recurso até 24h após a divulgação do resultado.

7. DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1 O resultado das inscrições do Programa de Monitoria será divulgado nas seguintes plataformas: Site da UEA, Coordenação do Curso de Direito e Mural da Secretaria Acadêmica da Unidade.

8. DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo compreenderá uma prova escrita de múltipla escolha sobre o conteúdo da disciplina na qual o aluno se candidatou;

8.2 A modalidade das provas será divulgada após o término das inscrições;

8.3 As provas serão realizadas no dia **20 de março de 2023 no auditório da ED;**

9.1 DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS

9.1 O resultado parcial da Seleção de Monitoria será divulgado nas seguintes plataformas: Site da UEA e Secretaria Acadêmica da Unidade.

10. INSTÂNCIAS DE RECURSO DA PROVA

10.1 O recurso relacionado às questões da prova deverá ser encaminhado ao e-mail: monitoria_ed@uea.edu.br, formalizado e assinado devendo versar estritamente, sobre questões do mérito até 24h após divulgação do resultado.

11. DO RESULTADO DAS PROVAS

11.1 Mediante a conclusão da análise dos recursos, será divulgada no dia **28/03/2023** a classificação final dos candidatos.

12. DA ADESÃO AO PROGRAMA

12.1 O aluno aprovado e classificado na seleção de monitoria será cadastrado no SISPROJ em data prevista, no entanto, caso o aluno não disponha de tempo congruente ao horário da disciplina ou aluno que foi aprovado na seleção, mas que não foi aprovado na disciplina recém finalizada ou não enviou o histórico para comprovação de aprovação na disciplina, não terão sua efetivação no programa ou seja serão removidos do SISPROJ pela Coordenação Geral de Monitoria.

12.2. Os candidatos **APROVADOS** para o Programa de Monitoria deverão enviar ao seu respectivo professor-orientador os documentos descritos abaixo para a inserção no SISPROJ até o dia 07 de abril de 2023:

- **Bolsistas**

a) Comprovante de **conta corrente** (Banco Bradesco, Next, NuBank, Inter, Iti, Original, Neon e afins) em nome do bolsista, **mostrando conta e agência**. Aceitamos: extrato atualizado, contrato de abertura de conta e cópia do cartão. (entregar ao orientador para anexar no SISPROJ NOVO em PDF);

b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF (entregar ao orientador para anexar no SISPROJ NOVO em PDF);

e) Termo de Compromisso (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);

c) Plano de Orientação do Aluno- monitor e professor-orientador (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);

d) Cadastro de aluno e orientador (preencher e anexar em PDF documento que está disponível no SISPROJ NOVO e site da UEA)

e) Declaração de servir à Monitoria nas horas semanais;

f) Declaração de não acumulação de bolsa pelo aluno-monitor do programa de monitoria remunerada da UEA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos para o Programa de Monitoria estão no link:
<https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>

- Voluntários
- a) Termo de Compromisso (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- b) Plano de Orientação do Aluno-monitor e Professor-Orientador (depois de preenchido e assinado pelo professor-orientador e aluno-monitor, anexar no SISPROJ NOVO em PDF);
- c) Cadastro de aluno e orientador (preencher e anexar em PDF documento que está disponível no SISPROJ NOVO e site da UEA).
- d) Declaração de servir à Monitoria nas horas semanais.

12.3 Os candidatos classificados que estavam cursando a disciplina a qual concorreram devem enviar histórico atualizado com a aprovação na disciplina.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos para o Programa de Monitoria estão no link:
<https://prograd.uea.edu.br/monitoria/>

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Monitoria 2023/1 inicia-se oficialmente no dia 08 de maio e encerra-se no dia 01 de setembro de 2023. Ao término de cada período letivo, o orientador da monitoria/coordenador da disciplina deverá anexar no SISPROJ NOVO o Relatório Semestral (preenchido pelo aluno-monitor) e a Avaliação Final (preenchido

pelo orientador da monitoria/coordenador da disciplina). O descumprimento deste item impedirá o aluno de disputar nova monitoria e de receber seu certificado.

O aluno- monitor fará jus o certificado por meio de solicitação à coordenação geral no e-mail: monitoria_ed@uea.edu.br se tiver a frequência mínima de 75% da carga horária total destinada à monitoria e avaliação favorável do orientador da monitoria/ coordenador da disciplina. O aluno-monitor dispensado pelo não cumprimento das normas do Programa de Monitoria não poderá se inscrever em novo processo de seleção.

Manaus, 04 de março de 2023.



Prof. Dra. Neila Barista de Oliveira Norte
Coordenadora do Programa de Monitoria da Escola de Direito

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORD.	ATIVIDADE	DATA
1	Divulgação do Edital	04/03/2023
2	Período de inscrição via Google Forms	06/03/2023 à 09/03/2023
4	Divulgação do resultado parcial das inscrições deferidas e indeferidas	10/03/2023
5	Período para Recurso das Inscrições	11/03/2023
6	Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	14/03/2023
7	PROVA	20/03/2023
8	Divulgação do resultado parcial da prova	22/03/2023
9	Período de recurso da prova	23/03/2023
10	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA	28/03/2023
11	Preenchimento dos documentos de adesão e envio da documentação para monitoria_ed@uea.edu.br e upload dos documentos e cadastramento das disciplinas no SISPROJ NOVO (O envio para o e-mail da monitoria é apenas para arquivo e a validação é apenas com o cadastro no SISPROJ)	07/04/2023
13	Início das atividades de monitoria	08/05/2023
14	Encerramento das atividades da monitoria	01/09/2023

ANEXO II
LISTA DE DISCIPLINAS

SIGLA	1º Período - DISCIPLINAS	VAGAS	
		REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO*
DIR0101	Introdução ao Estudo do Direito I	1	1
DIR0102	Filosofia e Pensamento Jurídico	1	1
DIR0103	Intr. à Economia e Desenvolvimento Regional	1	1
DIR0105	Sociologia Geral e Jurídica	1	1
DIR0106	Psicologia Geral e Jurídica	1	1
DIR0108	Antropologia Jurídica	1	1
SIGLA	3º Período - DISCIPLINAS	REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO
ESO0349	Direito Civil I (Parte Geral)	1	1
ESO0445	Direito Penal I	1	1
ESO0220	Ética Profissional	1	1
ESO0435	Direito Constitucional II	1	1
ESO0352	Direito Internacional Público	1	1
ESO0354	Teoria Geral do Processo	1	1
SIGLA	5º Período - DISCIPLINAS	REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO
ESO0425	Direito Administrativo II	1	1
ESO0563	Direito Civil III	1	1
ESO0725	Direito Processual Penal I	1	1
ESO0730	Direito Processual Civil II	1	1
ESO0565	Direito Penal III	1	1
ESO0564	Direito Internacional Privado	1	1
SIGLA	7º Período - DISCIPLINAS	REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO
ESO0925	Direito Tributário I	1	1
ESO0720	Direito do Trabalho II	1	1
ESO0723	Direito Processual Civil IV	1	1
ESO0721	Direito Civil V (Direitos Reais)	1	1
ESO0724	Direito Processual Penal III	1	1
ESO0535	Direito Empresarial I	1	1
SIGLA	9º Período - DISCIPLINAS	REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO
ESO0934	Direito Empresarial III	1	1
ESO0932	Direito Ambiental I	1	1

ESO0935	Direito Previdenciário e Seguridade Social	1	1
ESO0938	Trabalho de Conclusão de Curso I	1	1
ESO0933	Direito Civil VII	1	1
SIGLA	OPTATIVA	REMUNERADAS	VOLUNTÁRIO
ESO0050	Bioética	1	1

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS